



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Eletrônico nº 202100047000429**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 56 (movimentação eletrônica 18);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** a dispensa de licitação em favor de *MEDIÇÃO SOLUÇÕES METROLOGICAS INTEGRADAS LTDA (MEDIÇÃO)*, empresa inscrita no CNPJ nº 07.701.805/0001-01, para a calibração dos equipamentos do Laboratório deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total de R\$ 5.211,00 (cinco mil e duzentos e onze reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de março de 2021.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 317/2020